

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis 4º Período Manhã
Planejamento e Gestão Governamental

Aline Aparecida Barbosa de Souza
Diogo Souza de Oliveira
Joelma Fernanda Dias dos Santos
Mateus Gomes Camilo
Viviane Cesário Maciel

ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Belo Horizonte
05 junho 2015

Aline Aparecida Barbosa de Souza
Diogo Souza de Oliveira
Joelma Fernanda Dias dos Santos
Mateus Gomes Camilo
Viviane Cesário Maciel

ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho apresentado à disciplina Planejamento e Gestão Governamental do 4º Período do Curso de Ciências Contábeis Manhã do Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Coração Eucarístico.

Professor: Amaro da Silva Junior

Belo Horizonte
05 junho 2015

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
1.1 Objetivos.....	3
1.2 Justificativa	3
1.3 Metodologia.....	3
2 REFERENCIAL TEÓRICO	5
2.1 Planejamento governamental e a operacionalidade através de seus instrumentos contidos na Constituição Federal	5
2.2 Pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal e a interface com os instrumentos de planejamento.....	5
2.3 Os princípios orçamentários e análise da interação entre aplicabilidade e o cumprimento desses princípios	8
2.4 Classificações orçamentárias pelo enfoque contábil	10
2.5 Elaboração orçamentária em consonância com o PPAG e a LDO	18
3 ESTADO DE SÃO PAULO	19
3.1 Indicadores econômicos e demográficos.....	19
3.2 PPAG 2012 - 2015 do Estado de São Paulo	19
3.3 Parcerias Público-Privadas (PPP's).....	26
3.4 Participação Social e Audiências Públicas	28
4 ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO	29
4.1 Análise do quadro demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica:	29
4.2 Análise do quadro sumário geral da receita por fonte.....	31
4.3 Análise do quadro de despesa dos orçamentos fiscal e de seguridade social por órgão orçamentário	33
4.4 Análise do quadro alocação por finalidade de programas por órgão, ações governamentais com maior relevância	35
4.5 Resumo do Quadro de Programas mais relevantes.....	36
4.6 Análise do quadro demonstrativo evolução da despesa por categoria econômica 2011 a 2015	37
4.7 Análise do quadro demonstrativo evolução da receita por categoria econômica 2011 a 2015	38
4.8 Análise do quadro demonstrativo de despesas por função subfunção e programas ..	39
4.9 Análise do quadro consolidado da despesa da administração direta e indireta	40
4.10 Análise do quadro de investimentos das empresas.....	41
4.11 Análise da Receita de Impostos vinculadas para saúde e educação	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS	45

1 INTRODUÇÃO

No orçamento estão definidos os recursos financeiros necessários à execução das políticas sociais públicas. O orçamento transforma em recursos financeiros os objetivos e prioridades da administração pública, do poder público e das comunidades organizadas. O orçamento é um conjunto de valores agrupados por unidades orçamentárias, funções, programas, atividades e projetos, que tem como função permitir que a sociedade acompanhe o fluxo de recursos.

1.1 Objetivos

O presente trabalho tem como objetivo analisar a alocação dos recursos fiscais do Estado de São Paulo através da análise do Orçamento do ano de 2015. Analisar também a metodologia utilizada para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, além de ampliar os conhecimentos no âmbito dos princípios orçamentários, dos instrumentos de planejamento e dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. É também objetivo deste trabalho, identificar através desta análise a prioridade do ente do estudo em questão, verificar o engessamento e viabilidade do orçamento.

1.2 Justificativa

Este trabalho se justifica devido à importância de entender o processo do planejamento governamental assim como da alocação de recurso. Assim como compreender o orçamento público que é passo inicial na conscientização da população sobre a importância de participar, fiscalizar e controlar as ações governamentais. Identifica-se a importância não só para a formação de possíveis profissionais da contabilidade e gestão pública, como também de cidadãos que exercem plenamente a cidadania. E o presente trabalho proporciona uma melhor compreensão da forma como o Governo pesquisa e aplica recursos visando o atendimento às necessidades da população e o desenvolvimento do Estado.

1.3 Metodologia

Para a análise foram estudados e avaliados os dados que envolvem previsão de receita, comprometimento da receita com os grupos da despesa, demonstrativo do orçamento da fiscal

e seguridade social, e investimento das empresas, programas prioritários do governo, evolução da receita e despesa orçamentária de 2011 a 2015, entre outros demonstrativos. Com base no referencial teórico, e ampla leitura, chegou-se neste relatório.

Além desses, leitura e avaliação da metodologia utilizada na elaboração do PPAG do Estado de São Paulo, destacando seus principais eixos, macro objetivos, diretrizes e programas estruturantes além da territorialidade, indicadores econômicos e sociais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Planejamento governamental e a operacionalidade através de seus instrumentos contidos na Constituição Federal

A prática do planejamento tem como objetivo corrigir distorções administrativas, alterar condições indesejáveis para a coletividade, remover empecilhos e assegurar a viabilização de objetivos e metas que se pretende alcançar, planejar é necessário para uma gestão eficiente. Segundo o artigo 165 da Constituição Federal são três os instrumentos de planejamento governamental: O Plano plurianual, a Lei de diretrizes orçamentaria e a Lei orçamentaria anual.

O Plano plurianual (PPAG) é o primeiro instrumento, no qual se expressa o planejamento de médio prazo, evidencia os programas de trabalho do governo para um período de quatro anos baseados em diretrizes, e objetivos. O planejamento estratégico consiste em enxergar a realidade do ente, mapear a situação, para isso precisa-se ter políticas públicas, e definir uma forma de agir em longo prazo e em curto prazo, esse é o chamado processo dual: de hoje para hoje; e de hoje para amanhã.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) orienta a elaboração e a execução do orçamento anualmente, através deste instrumento integra-se um sistema de planejamento orçamentário, criando um elo entre um plano de médio prazo, viabilizador de execução que é o orçamento.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é o instrumento que viabiliza o plano de governo, permitindo a realização anual dos programas mediante a alocação de recursos para as ações orçamentárias (projetos, atividades...)

Assim o planejamento é importante para melhor aplicação dos recursos públicos.

2.2 Pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal e a interface com os instrumentos de planejamento

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) está prevista da Lei Complementar número 101, de 04/05/2000. A LRF estabelece, em regime nacional, parâmetros a serem seguidos relativos aos gastos públicos de Estados e de Municípios brasileiros. A lei prevê um

mecanismo de maior controle das contas públicas: passa a haver maior rigor para que o governo não contraia empréstimos ou dívidas. Estabeleceram para toda a Federação, limites de dívidas consolidada com o objetivo de equilibrar a finança pública.

Os quatro pilares da LRF são planejamento, transparência, controle e responsabilização:

O planejamento tem por objetivo dispor sobre as maneiras que devem ser aplicadas os recursos públicos de forma em que haja um melhor uso destes.

A transparência é uma forma de divulgar ao público as prestações de contas, os planos, os orçamentos e as LDO's – Lei de Diretrizes Orçamentárias - e etc, além de versões simplificadas desses de forma clara e objetiva para que os cidadãos possam fiscalizar e avaliar o desempenho do governo. Tal transparência também é observada no MCASP, não somente no princípio de mesmo nome, mas também no princípio da Publicidade que está previsto pelo art. 37 da CF.

O controle tem como por objetivo garantir e efetivar tais normas administrativas possam ser cumpridas, para que estas não desviem de seu caminho. O controle só pode ser obtido por meio de uma fiscalização rígida e contínua feita por seus executores. Por meio do princípio da Legalidade, pode se observar o trabalho dos tribunais de contas, que fiscalizam tais normas e garantem que estas estejam sendo executadas de forma idôneas.

A responsabilidade impõe aos entes públicos que comprem as normas administrativas. Cada ente público tem sua competência e cabe a ele cumprir a sua específica de forma que ao ver o não cumprimento destas, ele estará sob pena de responder pelos seus atos.

Os Instrumentos do Planejamento são preconizados pela LRF para o planejamento dos gastos públicos. São eles: PPAG, LDO e LOA, já citados anteriormente. A LRF busca reforçar a vinculação entre as atividades de elaboração de planos e de execução do gasto público.

O planejamento estratégico ira direcionar o setor público para que se alcance com qualidade o atendimento das demandas da sociedade. Para a adaptação do planejamento estratégico pode-se contar com uma série de métodos. Esses métodos têm como principio direcionar esforços para o foco dos resultados. O setor público pode executar seu poder se influência sobre as diferenças flexíveis, estimulando um movimento simbiótico variável/organização/variável, cujos resultados, por certo, ou seja, buscam métodos que minimize o risco dadas instituições de sofrer consequências com os eventuais problemas.

O PPA é peça de maior equivalência na hierarquia da trajetória orçamentária, apesar de esta ser somente constituída de leis ordinárias. Esse é o modelo disposto em nossa Carta Magna, que determina em seu art. 165, § 7º, que os orçamentos devem ser compatibilizados com o plano plurianual. No § 2º desse artigo exige que a LOA deve ser elaborada conforme dispuser a LDO. E no art. 166 § 3º, I, prevê a admissão de emendas ao orçamento somente se compatíveis com o plano plurianual e com a LDO.

Todas as leis orçamentárias são de iniciativa do Poder Executivo que as envia, sob a forma de proposta, para apreciação e aprovação do Poder Legislativo. Cabe ao Chefe do Poder Executivo sancioná-las e executá-las. Compete ao Poder Legislativo acompanhar e fiscalizar sua execução. Os instrumentos sendo absorvidos pelo planejamento estratégico visam resultados instantâneos e os de longo prazo.

PPAG (Plano Plurianual Governamental) É um instrumento de planejamento destinado a organizar e viabilizar a ação pública, visando cumprir os seus fundamentos e objetivos. Através deste instrumento é elaborado o conjunto de políticas públicas do governo Federal por um período de quatro anos. Ele é elaborado no primeiro ano de cada governante (a cada quatro anos). Deverá conter as despesas que tenham por objetivos a manutenção das atividades cotidianas dos órgãos da administração. Exemplo: Folha de Pagamento de servidores, encargos sociais, tarifas de água, luz, telefone, bancária, medicamentos, alimentação etc.

LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) Tem como principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais, da seguridade social e dos investimentos do poder público, incluindo os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, as empresas públicas e autarquias. Busca sintonizar a LOA com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estabelecidos no PPAG. Este compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da LOA, disporá sobre alterações na legislação tributária, estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. Em suas etapas de elaboração deverá conter uma sessão que trate da estrutura e a organização da proposta orçamentária (conforme determina Art. 165 § 2º CF). Deverá na elaboração das propostas orçamentárias definirem regras para a previsão das receitas e fixação das despesas. É elaborada pelo chefe do poder Executivo e auxiliado por seu corpo técnico da secretaria do Estado de Planejamento e Gestão. Ele deve ser encaminhado a Assembleia Legislativa do Estado até 15 de abril para ser aprovado até o término da 1ª sessão legislativa 30 junho (art.57).

LOA (Lei Orçamentária Anual) A LOA traz, de forma detalhada, as ações que serão implementadas e executadas pelo poder público no período de um ano. Deve conter todas as receitas e todas as despesas relativas ao orçamento fiscal, o orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos, para um ano de exercício. Nesta lei, está contido um planejamento de gastos que define as obras e os serviços que são prioritários naquela região, levando em conta os recursos disponíveis. Nela está sendo selecionado tudo o que é mais urgente e importante para a comunidade, deixando para uma próxima oportunidade os problemas menos graves. Em suas etapas de elaboração o Executivo remete ao Legislativo seu projeto de LOA; A comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa assume a análise e a coordenação dos trabalhos referentes à inclusão de emendas e propostas de substitutivo e aprovação da lei. A proposta de orçamento do Executivo com alterações do Legislativo; O Legislativo devolve a lei ao Executivo para ser sancionada antes do começo do ano de vigência do orçamento. Prazo máximo: 15 de dezembro, nem sempre cumprido. Os prazos do orçamento são posteriores aos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Isso acontece porque a proposta de orçamento elaborada pelo Executivo deve ser adaptada às prioridades definidas na LDO. Até o dia 31 de agosto, o Poder Executivo remete ao Legislativo o seu projeto de LOA. Para estados e municípios, esses prazos podem ser mais amplos e de acordo com que determinar a respectiva Constituição Estadual ou Lei Orgânica Municipal.

2.3 Os princípios orçamentários e análise da interação entre aplicabilidade e o cumprimento desses princípios

Os princípios orçamentários tem a finalidade de estabelecer regras básicas, aumentando a consistência em seu cumprimento fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, aprovação, execução e controle do orçamento público. Validos para os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos – União, estados, Distrito Federal e Municípios.

2.3.1 Princípio da Unidade ou Totalidade

Previsto, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320/1964, determina existência de orçamento único para cada um dos entes federados – União, estados, Distrito federal e municípios - com a finalidade de se evitarem múltiplos orçamentos paralelos dentro

da mesma pessoa política. Dessa forma, todas as receitas previstas e despesas fixadas, em cada exercício financeiro, devem integrar um único documento legal dentro de cada esfera federativa: a Lei Orçamentária Anual (LOA).

2.3.2 Princípio da universalidade

Estabelecido, de forma expressa, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320/ 1964, recepcionado e normatizado pelo § 5º do art. 165 da Constituição Federal, determina que a LOA de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder público.

2.3.3 Princípio da Anualidade ou Periodicidade

Estipulado, de forma literal, pelo caput do art. 2º da Lei nº 4.320/1964, delimita o exercício financeiro orçamentário: período de tempo ao qual a previsão das receitas e a fixação das despesas registradas na LOA irão se referir. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

2.3.4 Princípio da Exclusividade

Previsto no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, estabelece que a LOA não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa. Ressalvam-se dessa proibição a autorização para abertura de crédito suplementar e a contratação de operações de crédito, nos termos da lei.

2.3.5 Princípio do Orçamento Bruto

Previsto pelo art. 6º da Lei nº 4.320/ 1964, obriga o registro das receitas e despesas na LOA pelo valor total e bruto, vedadas quaisquer deduções. A regra pretende impedir a inclusão, no orçamento, apenas de saldo positivo ou negativo, resultante do confronto entre as receitas e as despesas de determinado público.

2.3.6 Princípio da Legalidade

Apresenta o mesmo fundamento do princípio da legalidade aplicado à administração pública, segundo o qual cabe ao Poder Público fazer ou deixar de fazer somente aquilo que a lei expressamente autorizar, ou seja, se subordina ao ditames da lei. A Constituição Federal de 1988, no art.37, estabelece os princípios da administração pública, dentre os quais o da

legalidade e, no seu art.165, estabelece a necessidade de formalização legal das leis orçamentárias:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual (PPA)

II – as diretrizes orçamentárias (LDO)

III- os orçamentos anuais (LOA)

2.3.7 Princípio da Publicidade

Princípio básico da atividade da administração pública no regime democrático, justifica-se especialmente pelo fato de o orçamento ser fixado em lei, sendo autorizado aos poderes a execução de suas despesas, devendo ser divulgado nos veículos oficiais para que tenha validade.

2.3.8 Princípio da Transparência

Aplica-se também ao orçamento público, pela LRF, que determina ao governo, divulgar o orçamento público de forma ampla à sociedade, publicar relatórios sobre a execução orçamentária e a gestão fiscal, disponibilizar para qualquer pessoa, informações sobre a arrecadação da receita e a execução da despesa.

2.3.9 Princípio da Não vinculação (não afetação) da receita impostos

O inciso IV do art. 167 da CF/1988 veda a vinculação da receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, salvo à repartição do produto.

2.4 Classificações orçamentárias pelo enfoque contábil

A classificação da receita orçamentária é dada pela Lei nº 4.320/64 para sustentar o conceito com base na entrada de recursos financeiros e não pelo reconhecimento do direito, como declara o princípio contábil da competência de registro. Desta forma, deve-se proceder ao registro da receita orçamentária, porém antes se deve proceder ao registro do direito no momento em que for reconhecido, para refletir o real estado patrimonial do ente.

De acordo com o artigo 11 da Lei nº 4.320/64, a receita pública orçamentária é classificada em duas categorias: Receitas Correntes e Receitas de Capital. A partir da Portaria Interministerial STN/SOF nº 338 de 26 de abril de 2006, essas categorias foram detalhadas em: Receitas Correntes Orçamentárias e Receitas de Capital Orçamentárias. Esse detalhamento deve-se à necessidade de colocar em evidência as receitas advindas de operações orçamentárias, em outras palavras, de operações que resultem, de um lado, de despesa de órgãos, fundos ou entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e, de outro lado, receita de outros órgãos, fundos ou entidades também constantes desses orçamentos no âmbito da mesma esfera de governo. As receitas correntes e de capital foram especificadas como mostra abaixo:

Receitas Correntes: Receita Tributária, Receita de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Transferência Corrente, Outras Receitas Correntes.

Receita de Capital: Operações de Crédito, Alienação de Bens, Amortização de Empréstimos, Transferências de Capital, Outras Receitas de Capital.

2.4.1 Receitas Correntes

São constituídas pelas receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços, transferências correntes, outras receitas, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. Provocam efeito positivo sobre o PL.

As receitas correntes são as entradas de recursos financeiros provindos das atividades operacionais, para aplicação em despesas correspondentes, também em atividades operacionais, correntes ou de capital, visando ao alcance dos objetivos constantes dos programas e ações de governo. Essas receitas recebem a denominação de correntes porque não são originadas em operações de crédito, amortização de empréstimos e financiamentos nem alienação de componentes do ativo permanente. Elas são derivadas da tributação ou resultantes da venda de produtos ou serviços colocados à disposição dos usuários. Têm características intrínsecas de atividades que contribuem para a finalidade fundamental dos órgãos ou entidades públicas, quer sejam operacionais ou não- operacionais.

Conforme a Lei nº 4.320/64, as receitas correntes poder ser classificadas nas seguintes subcategorias econômicas:

Receita Tributária: São as entradas de recursos gerados a partir da arrecadação tributária. Dessa forma, é uma receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.

O artigo 3º do Código Tributário Nacional define que tributo é “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”, suas espécies são definidas da seguinte forma:

Imposto: De acordo com o art. 16, “imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

Taxa: Conforme o art. 77, “as taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição”.

Contribuição de Melhoria: Segundo o art. 81, “a contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado”.

Receita de Contribuições: É a recebimento gerados a partir de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Contribuições Sociais: São destinadas ao custeio da seguridade social, que compreende a previdência social, a saúde e a assistência social. É possível observar que embora possui natureza tributária para efeito de classificação orçamentária essas contribuições não estão inseridas como Receitas Tributárias;

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico – São derivadas da contraprestação à atuação estatal exercida em favor de determinado grupo ou coletividade.

Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais ou Econômicas: São direcionadas ao fornecimento de recursos aos órgãos que representam categorias profissionais legalmente regulamentadas ou a instituições de defesa de interesse dos empregadores ou empregados.

Receita Patrimonial: É o recebimento advindos de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente, de aplicações de disponibilidades em operações de mercado e outros rendimentos oriundos de renda de ativos permanentes.

Receita Agropecuária: É a entrada de recursos oriundos da atividade ou da exploração agropecuária de origem vegetal ou animal. Estão dentro dessa classificação as receitas advindas da exploração da agricultura (cultivo do solo), da pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte) e das atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos.

Receita Industrial: São recursos provenientes da atividade industrial de extração mineral, de transformação, de construção e outras, provenientes das atividades industriais definidas como tal pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Receita de Serviços: É a proveniente da prestação de serviços de transporte, saúde, comunicação, portuário, armazenagem, de inspeção e fiscalização, judiciário, processamento de dados, vendas de mercadorias e produtos inerentes à atividade da entidade e outros serviços.

Transferência Corrente: É o ingresso proveniente de outros entes ou órgãos, referente a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas correntes.

Outras Receitas Correntes: São as entradas provenientes de outras origens não classificáveis nas subcategorias econômicas anteriores.

2.4.2 Receitas de Capital

As receitas de capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital e, ainda, o superávit do orçamento corrente, são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Não provocam efeito sobre o PL.

São as entradas de recursos financeiros provenientes de atividades operacionais ou não operacionais para aplicação em despesas operacionais, correntes ou de capital, objetivando o alcance das metas traçadas nos programas e ações de governo. São chamadas de receita de

capital porque são derivados da arrecadação de recursos por meio da constituição de dívidas, amortização de empréstimos e financiamentos ou alienação de componentes do ativo permanente, constituindo-se em meios para atingir a finalidade fundamental do órgão ou entidade, ou mesmo, atividades não operacionais visando ao estímulo às atividades operacionais do ente.

Conforme a Lei nº 4.320/64, as receitas de capital podem ser classificadas nas seguintes subcategorias econômicas:

Operações de Crédito: São entradas de recursos provenientes da colocação de títulos públicos ou da contratação de empréstimos e financiamentos obtidos junto a entidades estatais ou privadas. Podem ser inclusos nessa categoria os Empréstimos Compulsórios, que mesmo tendo natureza tributária, para efeito de classificação orçamentária não integram essa categoria.

Alienação de Bens: Recursos proveniente da alienação de componentes do ativo permanente.

Amortização de Empréstimos: É a entrada de recursos advindos da amortização, ou seja, parcela referente ao recebimento de parcelas de empréstimos ou financiamentos concedidos em títulos ou contratos.

Transferências de Capital: São os ingressos gerados a partir de outros entes ou entidades referentes a recursos pertencentes ao ente ou entidade recebedora ou ao ente ou entidade transferidora, efetivado mediante condições preestabelecidas ou mesmo sem qualquer exigência, desde que o objetivo seja a aplicação em despesas de capital.

Outras Receitas de Capital: São os recursos provenientes de outras origens não classificáveis nas subcategorias econômicas anteriores.

2.4.3 Classificações da Despesa Orçamentária

A classificação da despesa orçamentária segundo a sua natureza econômica:

A despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas:

Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

O Grupo de natureza de despesa é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

Pessoal e Encargos Sociais: despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, e etc.

Juros e Encargos da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Outras Despesas Correntes: despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de serviços prestados por pessoa física sem vínculo empregatício ou pessoa jurídica independente da forma contratual, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, vale-alimentação, vale-transporte, além de outras da categoria econômica Despesas Correntes não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

Investimentos: despesas orçamentárias com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização, das mesmas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Inversões Financeiras: despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

Amortização da Dívida: despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

A modalidade de aplicação tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro entenda federação e suas respectivas entidades, e objetiva possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Também indica se tais recursos são aplicados mediante transferência para instituições privadas, multigovernamentais ou ao exterior.

Classificação Institucional:

A classificação institucional é influenciada pela estrutura de alocação dos créditos orçamentários e está estruturada em dois níveis hierárquicos: órgão orçamentário e unidade orçamentária. Constitui unidade orçamentária o ajuntamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias (art. 14 da Lei nº 4.320/1964). Os órgãos orçamentários, por sua vez, correspondem a agrupamentos de unidades orçamentárias. As dotações são consignadas às unidades orçamentárias, responsáveis pela realização das ações.

No caso do Governo Federal, o código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão e os demais à unidade orçamentária. Não há ato que a estabeleça, sendo definida no contexto da elaboração da lei orçamentária anual ou da abertura de crédito especial.

Cabe lembrar que uma unidade orçamentária não corresponde necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com as Unidades Orçamentárias “Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios”, “Encargos Financeiros da União”, “Operações Oficiais de Crédito”, “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal” e “Reserva de Contingência”.

Classificação Funcional:

A classificação funcional separa as dotações orçamentárias em funções e subfunções, buscando responder à indagação quanto a que área de ação governamental a despesa será realizada.

A atual especificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Trata-se de classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

A classificação funcional pode ser representada por cinco dígitos. Os dois primeiros são indicadores da função, enquanto que os três últimos dígitos referem-se a subfunção:

- **Função:** A função é indicada pelos dois primeiros dígitos da classificação funcional e pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A função quase sempre se relaciona com a missão institucional do

órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que, na União, de modo geral, guarda relação com os respectivos Ministérios.

A função denominada “Encargos Especiais” incluem as despesas orçamentárias que não podem ser associadas a um bem ou serviços gerados a partir de um processo produtivo corrente, por exemplo: dívidas, ressarcimentos, indenizações, entre outras, representando, desta forma, uma agregação neutra. Nesse caso, na União, as ações Função Subfunção estarão associadas aos programas do tipo "Operações Especiais" que constarão apenas do orçamento, não integrando o PPA.

A dotação global intitulada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, terá identificação nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelo código “99.999.9999.xxxx.xxxx”, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” irá representar a codificação da ação e o respectivo detalhamento.

- **Subfunção:** A subfunção, é indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, indica um nível de agregação que é imediatamente inferior à função e deve colocar em evidência cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria MOG nº 42/1999. Deve-se adotar como função aquela que é típica ou principal do órgão. Assim, a programação de um órgão é classificada em uma única função, ao passo que a subfunção é escolhida de acordo com a especificidade de cada ação de governo.

Classificação por Estrutura Programática:

Toda ação do governamental está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual (PPA) para um período de quatro anos. Como é estabelecido no art. 3º da Portaria MOG nº 42/1999, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão estabelecer, em atos próprios, suas estruturas de

programas, códigos e identificação, respeitando os conceitos e determinações nela contidos. Ou seja, todos os entes devem ter seus trabalhos organizados por programas e ações, porém cada um estabelecerá seus próprios programas e ações de acordo com a Portaria referenciada.

2.5 Elaboração orçamentária em consonância com o PPAG e a LDO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é aquela na qual o governo define as prioridades contidas no Planejamento Plurianual (PPAG) e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A LDO é o instrumento propugnado pela Constituição, para fazer a transição entre o PPA (planejamento estratégico) e as leis orçamentárias anuais. Todos os instrumentos de planejamento obedecem ao princípio da legalidade, são votados como lei, portanto, os respectivos projetos de leis são de iniciativa privativa do Presidente da República para encaminhá-las ao Congresso Nacional para fins de apreciação (art. 84, inciso XI, da CF).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem por principal função o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados nos programas do plano plurianual.

A responsabilidade pela elaboração e execução dos instrumentos de planejamento, basicamente (LOA e PPA), é de todos os órgãos e Poderes públicos. Entretanto, compete exclusivamente ao Poder Executivo apresentar ao Legislativo os projetos de lei do (PPA, LDO e LOA).

É papel da LDO ajustar as ações de governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro.

A LDO é, na realidade, a cartilha de balizamento que direciona e orienta o preparo do Orçamento da União, o qual deve estar, para sua aprovação, em plena consonância com as disposições do Plano Plurianual.

No Congresso, o projeto de LDO poderá receber emendas, desde que compatíveis com o plano plurianual, que serão apresentadas na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMPOF, onde receberão parecer, sendo apreciadas pelas duas casas na forma do regimento comum.

As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

3 ESTADO DE SÃO PAULO

O Estado de São Paulo é um estado Brasileiro localizado na região sudeste tem por limites os estados de Minas Gerais a norte e nordeste, Paraná a sul, Rio de Janeiro a leste e Mato Grosso do Sul a oeste, além do Oceano Atlântico a sudeste, suas coordenadas são 21°49'S, 49°12'W. O clima predominante é subtropical, tropical de altitude e tropical.

É dividido em 645 municípios e sua área total é de 248 222,801 km², o que equivale a 2,9% da superfície do Brasil. Sua capital é o município de São Paulo e seu atual governador é Geraldo Alckmin.

Com mais de 44 milhões de habitantes, o que equivale a cerca de 22% da população brasileira, é o estado mais populoso do Brasil. Atualmente, São Paulo possui o maior parque industrial e o maior PIB entre todos os estados brasileiros. A economia paulista responde por cerca de 32,1% do total de riquezas produzidas no país. Sua economia é diversificada: indústrias metalúrgica, têxtil, alimentar, automobilística, aérea, setores financeiros e de serviços, de laranja, café, etanol e cana de açúcar.

3.1 Indicadores econômicos e demográficos

- PIB: 1,409 trilhão de reais
- PIB per capita: 33 624 reais
- IDH: 0,783
- Taxa de mortalidade infantil: 14,5 mortes por mil nascidos vivos
- Natalidade 14,71 por mil habitantes
- Taxa de analfabetismo: 4%
- Esperança de vida: 74,8 anos
- Densidade: 177,4 hab./km²

3.2 PPAG 2012 - 2015 do Estado de São Paulo

O PPA pode ser considerado a consolidação de uma visão unificada em relação aos problemas, prioridades e estratégias do de governo, embutindo uma proposta de trabalho conjunto de todas as suas instâncias, para o período de quatro anos. Mapeia os objetivos

estratégicos de cada pasta, bem como a definição de suas prioridades e metas ao longo desse período.

O volume I do PPAG do Estado de São Paulo caracteriza o cenário econômico e social do Estado e de suas regiões, com dados quantitativos referentes à última década (2000-2010).

Além do espaço macro metropolitano, o Governo de São Paulo focaliza as realidades regionais em todo o estado e trabalha de maneira articulada visando à promoção das suas potencialidades e a superação de desequilíbrios. A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional mantém diagnósticos sobre as condições socioeconômicas regionais, importantes referências na elaboração do PPA 2012-2015.

Na elaboração do PPA 2012-2015 foi realizada detida reflexão sobre as questões chave do desenvolvimento do Estado, considerada a inserção de São Paulo no contexto socioeconômico que o circunda tanto brasileiro quanto internacional, ora em rápida transformação, marcada pela ascensão das economias emergentes. Abrem-se ao país oportunidades de geração de bem estar que, entretanto, só serão usufruídas se forem resolvidos os desafios que elas suscitam.

De um lado, a evolução da qualidade de vida de sua população depende, dentre outros fatores, de políticas de outras esferas de governo, especialmente as de âmbito nacional. De outro, o desempenho socioeconômico do Estado influi fortemente nos avanços de desenvolvimento que o país possa alcançar, dada a expressão econômica e política do Estado no conjunto da Nação.

No nível estratégico, o Governo de São Paulo opera com quatro diretrizes e quinze objetivos:

- Desenvolvimento humano com qualidade de vida: Atuar com eficiência, direta e indiretamente, na provisão de serviços públicos essenciais é pré-requisito para que pessoas e comunidades – com acesso aos direitos e a observância dos deveres inerentes à vida associativa – alcancem padrões crescentes de qualidade de vida e de coesão social.

- Estado indutor do desenvolvimento Econômico comprometido com as futuras gerações: Melhorar as infraestruturas públicas e, de comum acordo com a União e os municípios, aumentar a racionalidade e segurança regulatórias são condições para que o setor privado possa também investir, desenvolver sua capacidade empreendedora, produtiva e inovadora, e ampliar sua competitividade. Essa sinergia deverá ensejar elevadas taxas de crescimento, amparadas pelo necessário suporte ambiental, com foco na economia de baixo carbono e alto valor agregado, intensivo em conhecimento.

- Estado integrador do desenvolvimento regional e metropolitano: Explorar potencialidades e equacionar ações setoriais sobre um mesmo recorte territorial, mobilizando instrumentos de coordenação e gestão intergovernamental, para otimizar o uso dos recursos nas áreas metropolitanas e dinamizar regiões pouco desenvolvidas, é diretriz que deverá propiciar a redução das desigualdades regionais, a melhoria da qualidade e da eficiência do espaço habitado, sem prejuízo da preservação da paisagem natural e do patrimônio histórico.

- Estado criador de valor público pela excelência da gestão: Diversificar as fontes financeiras para investimento e gestão dos serviços públicos, exigir, nas relações intragovernamentais, o mesmo padrão de eficiência do setor privado, reforçar o governo eletrônico, aumentar a abrangência do atendimento unificado ao cidadão são premissas para se obter a melhoria contínua da relação entre recursos aplicados – o gasto público – e resultados alcançados.

Objetivos estratégicos:

1. Universalidade e equidade da atenção à saúde;
2. Permanência e sucesso dos estudantes na educação básica e qualidade do sistema educacional;
3. Cobertura ampliada dos serviços de proteção social básica;
4. Segurança pessoal e patrimonial e usufruto da justiça;
5. Multiplicação de oportunidades de acesso à cultura, ao esporte e lazer;
6. Cooperação com os municípios para que as cidades sejam eficientes, inteligentes, saudáveis, urbanisticamente equilibradas e atendam às necessidades habitacionais;
7. Formação e atração do capital intelectual no Estado para fomento da sociedade do conhecimento e do empreendedorismo;
8. Fomento à capacidade produtiva nos setores estratégicos da economia, com geração de empregos qualificados e elevação do patamar econômico das cadeias de geração de valor;
9. Infraestrutura adequada de transportes, logística, energia, telecomunicações e turismo, ensejando padrões elevados de competitividade das empresas e acesso aos mercados interno e externo;
10. Marco jurídico-institucional e regulatório para a atuação produtiva da iniciativa privada;
11. Capacidade de inovação nas esferas pública e privada;
12. Modelo de desenvolvimento regional ajustado às potencialidades e oportunidades de cada território, inclusive tendo em conta as peculiaridades das regiões metropolitanas e dos grupos de planejamento Sudoeste, Vale Histórico, Leste Mogiana e Prudente;

13. Sustentabilidade ambiental das políticas e resiliência, inclusive para enfrentar os efeitos da mudança climática;
14. Intensificação da gestão para resultados mediante mecanismos de contratualização e estímulo ao desenvolvimento organizacional;
15. Qualidade de prestação dos serviços públicos, mediante o aperfeiçoamento do atendimento unificado ao cidadão, a valorização dos recursos humanos, a progressão da base tecnológica, a criação de novos métodos e ferramentas de gestão e maior articulação intragovernamental.

Já no nível operacional, a gestão e o acompanhamento da consecução das diretrizes e dos objetivos estratégicos será realizada a partir de três eixos, assim compreendidos: Desenvolvimento Social com Equidade Social, Desenvolvimento Econômico Sustentável, e Gestão para Resultado. As figuras seguintes apresentam a organização das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Estadual segundo esses eixos.

Figura 1 - Desenvolvimento Social com Equidade Social



Fonte: PPA, São Paulo, vol I , p. 83

Figura 2 - Desenvolvimento econômico sustentável



Fonte: PPA, São Paulo, vol I, p. 83

Figura 3 - Gestão para resultado



Fonte: PPA, São Paulo, vol I, p. 84

3.2.1 Territoriedade do Estado de São Paulo

A maior parte do território do Estado de São Paulo está concentrada nas regiões metropolitanas, ou seja, mais da metade da população e da atividade econômica, mas também possuem elevadas demandas e carências socioeconômicas e ambientais. A macrometrópole é um complexo que reúne conjuntos de regiões metropolitanas, aglomerações e centros urbanos, sua formação se deve em função dos processos de urbanização, desenvolvimento econômico. As atividades desenvolvidas nesse território são dos setores de agronegócios, indústria, comércio e serviços; são de grande importância, pelo fato do espaço metropolitano ser possuir uma elevada densidade econômica e populacional, e ser um mercado de produção de consumo, ocupa a porção sudoeste do Estado, com área de 40.655 km, ali estão as nascentes dos mananciais que abastecem os municípios mais povoados do Estado e as bacias hidrográficas do Moji Guaçu, Paraíba do Sul e Litoral Norte, além de parte das bacias do Piracicaba, Capivari e Jundiá, Tietê/Sorocaba, Alto Tietê e Baixada Santista. São quase 30 milhões de habitantes nessa região (72% da população paulista), correspondendo a 51% da área urbanizada do Estado, e taxa de urbanização de 95%, a macrometrópole responde por mais de 27% do PIB nacional e mais de 80% do PIB estadual.

Sua estrutura econômica é diversificada e complexa, com o desenvolvimento de atividades modernas, de alta tecnologia, nos diversos segmentos econômicos. Abriga novas formas de organização de produção, bem como importantes atividades de serviços especializados, inclusive na execução de pesquisa, desenvolvimento de novas tecnologias e formação de recursos humanos de alta qualificação.

Essa área possui um percentual significativo dos deslocamentos de carga de carga produzidos na região equivalem aproximadamente a 65% do total, a movimentação de passageiros também tem densidade expressiva, correspondendo a 95%, no que se refere à origem, e a 97%, quanto ao destino. A população total do Estado de São Paulo corresponde a 41.252.160 milhões de habitantes, com um total de 645 municípios, sendo 153 que pertencem a macrometrópole, dentro de uma área total do Estado de 248.947 km.

Uma boa parcela da sua população ainda vive em condições precárias de moradia, e algumas áreas de risco ou de preservação ambiental, e em muitas regiões há uma deficiência de serviços públicos e de infraestrutura urbana e social. Essas áreas necessitam de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos, tratamento de lixo, moradia, transporte público, atendimento à saúde e educação.

Tem ocorrido varias mudanças nos últimos anos na macrometrópole, o que reafirma a importância de ter seu território como prioridade para definição de estratégias integradas para

formular e implementar políticas públicas regionais. Uma dessas mudanças é o destaque do aumento da taxa de urbanização entre 2000 e 2010, que passou de 90% para 96%, e ao mesmo tempo a redução das taxas de crescimento populacional. Em função disso, houve uma redução na migração para essa região, a mudança demográfica da região também refletiu na composição etária da população, tem se observado com intensidade o processo de envelhecimento populacional, com a ampliação dos adultos e idosos. É esperado uma diminuição na demanda por serviços associados à população mais jovem, como pela educação infantil e fundamental, permitindo dedicar maiores esforços para melhoria da qualidade do ensino e ampliar a cobertura do ensino médio e técnico; e assim a população dos trabalhadores deve se ampliar, requerendo uma economia que gere empregos de boa qualidade. Da mesma forma que há um aumento nos serviços para jovens, também é esperado um aumento na demanda para população idosa, relacionados à saúde até os relativos ao lazer e acessibilidade aos espaços e meios de transporte público.

Trata-se de um período de mudança de prioridades e oportunidades para resolver problemas que afetam a macrometrópole. É o caso, por exemplo, da ocupação das áreas ambientais sensíveis, em especial mananciais, mesmo com a remoção de famílias dessas áreas e ações sociais, os resultados não eram tão bons, em função da pressão que o crescimento impunha àquelas áreas. Com o a redução do crescimento demográfico e déficit habitacional, aumentam as chances de recuperação das áreas degradadas, e evitar que essas áreas sejam ocupadas desordenadamente. Os principais desafios a serem cumpridos são de ordem social, econômica, institucional e ambiental.

Na área social: inclui, especialmente, o combate à pobreza, com ações voltadas para habitação, saneamento ambiental, infraestrutura, equipamentos e serviços públicos comunitários, e geração de empregos.

Na área econômica: o desafio reside em aumentar a competitividade e a produtividade das cidades, melhorando a infraestrutura em geral e, particularmente, o transporte e a mobilidade urbana.

No âmbito institucional: deve se adequar as políticas e os instrumentos de planejamento e gestão urbana para o atendimento tempestivo das necessidades da população, superando deficiências legais, institucionais, técnicas e burocráticas.

Na área ambiental: incide mais diretamente na melhoria das condições de saneamento das cidades, equacionando questões como: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, e coleta de lixo, bem como redução da poluição da água, do ar e preservação de áreas protegidas.

De acordo com os dados do Censo 2010, o Estado de São Paulo possui 41,2 milhões de habitantes. Aproximadamente 42% da população residem em nove municípios com mais de 500 mil habitantes (Sorocaba, Ribeirão Preto, São José dos Campos, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, Campinas, Guarulhos e São Paulo). A Capital abriga 27% da população do Estado. As maiores taxas de crescimento populacional (superiores a 2% ao ano) concentraram-se, no período de 2000 a 2010, principalmente nos municípios situados no entorno das sedes metropolitanas do Estado de São Paulo, na área da Macrometrópole Expandida. Os mais elevados decréscimos de população (taxas negativas) puderam ser observados nos municípios localizados a Oeste, Noroeste, parte do Sudoeste e do Vale Histórico.

Em relação ao índice de envelhecimento, composto pela proporção de idosos para cada 100 crianças, verifica-se que, em 2010, as maiores proporções estavam concentradas no Noroeste, Oeste e em alguns municípios do Médio-Tietê. As menores proporções estavam localizadas no Sudoeste e Macrometrópole Expandida. Em relação à razão de dependência, que indica a proporção da população em idade potencialmente inativa em relação à população em idade potencialmente ativa, podem-se observar, em 2010, as maiores proporções no Sudoeste, devido ao perfil etário com a maior concentração de crianças, e em alguns municípios da Macrometrópole Expandida. As macrorregiões estão localizadas nas regiões: Centro-Norte, Leste – Mogiana, e as MACROMETROPOLE expandidas são: Médio – Tietê, Noroeste, Oeste, Sudoeste e Vale Histórico.

3.3 Parcerias Público-Privadas (PPP's)

As PPP são contratos entre os setores público e privado com o objetivo de entregar um projeto ou um serviço tradicionalmente promovido apenas pelo setor público. As PPP procuram justamente tornar contratuais as especificidades inerentes a cada parceiro, de forma a garantir que o contribuinte possa dispor de um serviço mais eficiente e de melhor qualidade, que resulte em melhor relação custo-benefício dos recursos públicos gastos. Importante instrumento para arrecadar recursos para investimentos de projetos para o desenvolvimento do Estado.

As PPP podem oferecer as seguintes vantagens:

- execução mais rápida;
- redução de custos ao longo do ciclo de vida do projeto;
- melhor alocação de risco, uma vez que este é atribuído ao parceiro mais hábil a

gerenciá-lo;

- maior incentivo à melhoria de desempenho;
- melhor qualidade dos serviços;
- maior transparência dos gastos públicos.

O governo de São Paulo traz uma diferenciação em sua agenda, pois prioriza tarefas, sendo assim, necessário o cumprimento de diretrizes.

- Enfoque regional: reconhecimento de diferentes características e demandas das regiões.
- Ótica multissetorial: visa a consolidação de uma visão integrada dos problemas e estratégias do governo.
- Integração com o investimento privado: incentivar as interações entre o setor público e privado como alternativas de promover a competitividade da economia e desenvolvimento social.

Essa parceria tem permitido a ampliação e desenvolvimento do estado, possibilitando a ampliação de oferta de serviços, se mostrando muito eficiente, significando maior flexibilidade para as contas públicas, permitindo o aumento dos investimentos. Através dessa parceria foi possível fortalecer o setor público paulista como regulador das atividades de privatização. O setor público é o responsável pela prestação de serviços, enquanto o setor privado opera e gerencia todo o conjunto relativo a infra-estrutura. No caso do Estado de São Paulo, os projetos mais vantajosos envolvendo concessões e parcerias (PPP) concentram-se nas áreas de transportes e são de grande relevância para ampliação da competitividade econômica e melhoria das condições de vida na região metropolitana.

Transporte: a infra-estrutura de transportes impulsiona o desenvolvimento desempenha papel destacado na determinação das decisões de produção e consumo dos agentes econômicos, embora apresente redes físicas e sendo comparadas as melhores do mundo, apresenta desequilíbrios, a rede de transportes conta com uma malha ferroviária que interliga as zonas de produção agroindustriais, os transportes rodoviários que ocupam 48% tem produzido bons desempenhos, no setor aeroportuário tem buscado melhorias visando atender o crescimento da demanda e aperfeiçoamento de segurança, depois de muito investimentos as hidrovias tem obtido melhora, a secretaria dos transportes metropolitanos (STM) exerce participação relevante na realização das diretrizes do PPA, no qual o transporte é um serviço público essencial para impulsionar empreendimentos, educação, solidariedade, serviços de qualidade.

Energia: a energia elétrica gerada pelo Estado de São Paulo, é responsável por mais de 20% da energia do País e pelo consumo de mais de 32% da oferta nacional de energia

elétrica, a distribuição de gás natural é feita pela COMGÁS, que distribui cerca de 6 milhões de metros cúbicos por dia a 393 mil consumidores, com a participação dessa fonte energética, devera ser ampliada com novos investimentos em usinas termelétricas, além de combustíveis fósseis e hidroeletricidade, São Paulo possui condições privilegiada para o uso de biomassa como fonte de energia, através do bagaço da cana-de-açúcar, levando energia também a zona rural.

Recursos Hídricos: Há atualmente um aumento na demanda de água deve-se em função do crescimento urbano, grande parte da água é utilizada no setor industrial causando uma queda no abastecimento residencial, a elaboração do PPA é muito importante para ações de recursos hídricos, o objetivo do governo ao assegurar a água que é um bem essencial a vida e ao desenvolvimento econômico e bem-estar social, 97% da população urbana é atendida por rede de água, por outro lado, as perdas são elevadas (mais de 1/3 do total captado), resultando em prejuízos financeiros e ambientais, levando a SABESP a criação do Programa de Uso Racional da Água – PURA. A questão da escassez de água passa a ser um bem extremamente essencial, o que dá a água um grande valor econômico.

Saneamento: esse serviço oferecido pelo estado tem por objetivo melhorar as condições de salubridade ambiental, saúde, bem-estar, produtividade e desenvolvimento social e econômico. Através da atuação da SAPESP, foi possível reduzir o índice de mortalidade infantil, utilizando um conjunto de medidas para saneamento básico:

- Abastecimento de água – 98% dos municípios paulistas dispunham de abastecimento público de água.
- Coleta de esgoto – a coleta de esgotos atingia 83% dos domicílios.

Tratamento de esgotos – no caso dos municípios da SABESP, 62% dos esgotos coletados dispunham de tratamento adequado , e nos demais, a média de tratamento era de apenas 17,8% .

3.4 Participação Social e Audiências Públicas

A Audiência Pública é um instrumento de transparência e de participação da população no processo de elaboração dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos, garantido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000, Art. 48, parágrafo único). Com a audiência pública, o Governo do Estado pretende colher as demandas da sociedade, suas necessidades e prioridades, para subsidiar a definição dos programas e metas para os quatro anos do Plano Plurianual e os gastos do orçamento.

4 ANÁLISE DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1 Análise do quadro demonstrativo da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica:

Quadro I - Receita e Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por Natureza Econômica

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA					
NATUREZA DA RECEITA	VALOR	% REC	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	% DESP
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Receita Tributária	148.987.940.967	72,72%	Pessoal e Encargos Sociais	102.090.512.697	49,83%
Receita de Contribuições	30.182.477.580	14,73%	Juros e Encargos da Dívida	10.727.848.843	5,24%
Receita Patrimonial	6.064.887.560	2,96%	Outras Despesas Correntes	88.830.336.872	43,36%
Receita Agropecuária	8.148.110	0,00%			
Receita Industrial	202.762.880	0,10%			
Receita de Serviços	3.247.024.978	1,58%			
Transferências Correntes	18.011.395.718	8,79%			
Outras Receitas Correntes	6.505.333.597	3,18%	Sup. do Orç. Corrente	11.561.272.978	5,64%
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	10.500.647.550	5,13%	Investimentos	16.368.896.918	7,99%
Alienação de Bens	3.915.144.045	1,91%	Inversões Financeiras	6.910.277.948	3,37%
Amortização de Empréstimos	3.184.920	0,00%	Amortização de Dívida	6.110.245.882	2,98%
Transferências de Capital	1.500.888.540	0,73%	Reserva de Contingência	10.000.000	0,00%
Outras Receitas de Capital	1.918.282.715	0,94%	Déficit do Orç. de Capital	11.551.272.978	5,64%
SUBTOTAL	231.048.119.160		SUBTOTAL	231.048.119.160	
Rec. Correntes - Intraorçamentárias	24.287.405.933		Desp. Correntes - Intraorçamentárias	24.287.405.933	
Rec. De Capital - Intraorçamentárias	1.881.220.955		Desp. Capital - Intraorçamentárias	1.881.220.955	
TOTAL	204.879.492.272	100%	TOTAL	204.879.492.272	100%

Análise: Com base as informações apresentadas no quadro, pode-se concluir que o total da receita estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social corresponde a R\$ 204 bilhões, podendo ser alterada durante o exercício financeiro de 2015, de acordo com a necessidade. No mesmo valor da receita total, a despesa total fixada é de R\$ 204 bilhões, sendo: 177 bilhões no orçamento fiscal, 27 bilhões no orçamento seguridade social. Em relação ao orçamento fiscal é demonstrada a arrecadação da receita que é de 72,72% proveniente da receita tributária, ou seja, através dos tributos pagos pelos contribuintes, ao

orçamento seguridade social 14,73% é proveniente da receita de contribuições que são destinadas ao custeio da seguridade social. A despesa de pessoal e encargos compromete 49,83% do total da receita 43,36% são gastos com outras despesas correntes. Foram apurados 5,64% de superávit do orçamento corrente. Sendo que as receitas correntes no total somam em 92,28% do total das receitas e as receitas de capital 7,72% do total das receitas. Já as despesas correntes somam em 87,28% sobre o total das despesas e as despesas de capital, 12,72% do total das despesas, exclui-se receitas e despesas intraorçamentárias, que são valores de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo.

Pelo fato da apresentação da receita ser consolidada, o orçamento fiscal e da seguridade social, não há discriminação do que diz respeito a cada orçamento em relação à receita. De modo que não tem como verificar quanto da despesa de cada orçamento está sendo financiado por outro orçamento.

As operações de crédito como estabelecido por lei não ultrapassam o limite o total da despesa de capital, comparando os valores, as operações de crédito correspondem a 25,64% das despesas de capital.

4.2 Análise do quadro sumário geral da receita por fonte

Quadro II - Sumário Geral da Receita por fonte

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTE										
FONTE/FONTE DE RECURSO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%	AUTARQUIA	%	FUNDAÇÃO	%	EMPRESA DEPENDENTE	%	TOTAL	%
RECEITAS CORRENTES	176.837.234.771	91,86%	9.445.852.722	97,10%	1.039.506.727	100,00%	1.599.971.237	99,54%	188.922.565.457	92,21%
RECEITAS TRIBUTÁRIA	148.797.916.067	77,30%	190.024.900	1,95%		0,00%		0,00%	148.987.940.967	72,72%
Tesouro do Estado	108.567.709.900	56,40%		0,00%		0,00%		0,00%	108.567.709.900	52,99%
Vinculados Estaduais	40.202.294.167	20,88%	114.861.180	1,18%		0,00%		0,00%	40.317.155.347	19,68%
Fundo Especial de Despesa	27.912.000	0,01%		0,00%		0,00%		0,00%	27.912.000	0,01%
Próprios		0,00%	75.163.720	0,77%		0,00%		0,00%	75.163.720	0,04%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.500.010	0,02%	5.855.571.637	60,19%		0,00%		0,00%	5.895.071.647	2,88%
Vinculados Estaduais	395.000.000	0,21%		0,00%		0,00%		0,00%	39.500.000	0,02%
Fundo Especial de Despesa	10	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	10	0,00%
Próprios		0,00%	5.855.571.637	60,19%		0,00%		0,00%	5.855.571.637	2,86%
RECEITA PATRIMONIAL	4.704.497.520	2,44%	1.179.563.272	12,13%	127.940.978	12,31%	52.885.790	3,29%	6.064.887.560	2,96%
Tesouro do Estado	2.618.494.431	1,36%		0,00%		0,00%		0,00%	2.618.494.431	1,28%
Vinculados Estaduais	20.232.050	0,01%	3.600.015	0,04%	3.840.000	0,37%		0,00%	27.672.065	0,01%
Fundo Especial de Despesa	1.979.146.060	1,03%		0,00%		0,00%		0,00%	1.979.146.060	0,97%
Próprios		0,00%	1.165.683.707	11,98%	101.387.138	9,75%	52.885.720	3,29%	1.319.956.565	0,64%
Vinculados Federais	86.624.969	0,04%	10.279.550	0,11%	22.713.840	2,19%	70	0,00%	119.618.429	0,06%
Operações de Crédito	10	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	10	0,00%
RECEITA AGROPECUÁRIA	6.550.520	0,00%	1.076.410	0,01%	521.180	0,05%		0,00%	8.148.110	0,00%
Tesouro do Estado	300	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	300	0,00%
Fundo Especial de Despesa	6.550.220	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	6.550.220	0,00%
Próprios		0,00%	1.076.410	0,01%	521.180	0,05%		0,00%	1.597.590	0,00%
RECEITA INDUSTRIAL	3.348.750	0,00%	30	0,00%	196.534.100	18,91%	2.880.000	0,18%	202.762.880	0,10%
Tesouro do Estado	400	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	400	0,00%
Fundo Especial de Despesa	3.348.350	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	3.348.350	0,00%
Próprios		0,00%	30	0,00%	196.534.100	18,91%	2.880.000	0,18%	199.414.130	0,10%
RECEITA DE SERVIÇOS	523.488.335	0,27%	811.870.988	8,35%	509.888.090	49,05%	1.401.777.565	87,21%	3.247.024.978	1,58%
Tesouro do Estado	712.000	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	712.000	0,00%
Vinculados Estaduais	178.659.685	0,09%		0,00%		0,00%		0,00%	178.659.685	0,09%
Fundo Especial de Despesa	344.116.640	0,18%		0,00%		0,00%		0,00%	344.116.640	0,17%
Próprios		0,00%	811.870.988	8,35%	509.888.090	49,05%	1.401.777.565	87,21%	2.723.536.633	1,33%
Vinculados Federais	10	0,00%	10	0,00%		0,00%		0,00%	20	0,00%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.382.515.696	9,03%	522.966.479	5,38%	88.208.620	8,49%	17.704.923	1,10%	18.011.395.718	8,79%
Tesouro do Estado	9.025.241.439	4,69%		0,00%		0,00%		0,00%	9.025.241.439	4,41%
Vinculados Estaduais	578.705.660	0,30%	5	0,00%		0,00%		0,00%	578.705.665	0,28%
Fundo Especial de Despesa	14.186.220	0,01%		0,00%		0,00%		0,00%	14.186.220	0,01%
Próprios		0,00%	97.927.680	1,01%	81.060	0,01%	16.182.700	1,01%	114.191.440	0,06%
Vinculados Federais	7.764.382.377	4,03%	425.038.794	4,37%	88.127.560	8,48%	1.522.223	0,09%	8.279.070.954	4,04%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.379.417.873	2,79%	884.779.006	9,10%	116.413.759	11,20%	124.722.959	7,76%	6.505.333.597	3,18%
Tesouro do Estado	3.909.163.187	2,03%		0,00%		0,00%		0,00%	3.909.163.187	1,91%
Vinculados Estaduais	1.121.398.016	0,58%	501.925.620	5,16%	21.030.030	2,02%	77.604.170	4,83%	1.721.957.836	0,84%
Fundo Especial de Despesa	348.856.660	0,18%		0,00%		0,00%		0,00%	348.856.660	0,17%
Próprios		0,00%	302.853.356	3,11%	95.310.359	9,17%	47.118.789	2,93%	445.282.504	0,22%

RECEITAS DE CAPITAL	15.667.511.945	8,14%	282.097.285	2,90%	230	0,00%	7.317.355	0,46%	15.956.926.815	7,79%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.647.510	5,45%	40	0,00%		0,00%		0,00%	10.500.647.550	5,13%
Operações de Crédito	10.500.647.510	5,45%	40	0,00%		0,00%		0,00%	10.500.647.550	5,13%
ALIENAÇÃO DE BENS	3.914.303.815	2,03%	840.120	0,01%	100	0,00%	10	0,00%	3.915.144.045	1,91%
Tesouro do Estado	3.914.063.785	2,03%		0,00%		0,00%		0,00%	3.914.063.785	1,91%
Fundo Especial de Despesa	240.030	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	240.030	0,00%
Próprios		0,00%	840.120	0,01%	100	0,00%	10	0,00%	840.230	0,00%
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.650.100	0,00%	1.534.820	0,02%		0,00%		0,00%	3.184.920	0,00%
Tesouro do Estado	1.650.100	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	1.650.100	0,00%
Próprios		0,00%	1.534.820	0,02%		0,00%		0,00%	1.534.820	0,00%
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.250.910.310	0,65%	242.660.755	2,49%	130	0,00%	7.317.345	0,46%	1.500.888.540	0,73%
Tesouro Estado	300	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	300	0,00%
Fundo Especial de Despesa	10	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	10	0,00%
Próprios		0,00%	3.360.020	0,03%	10	0,00%		0,00%	3.360.030	0,00%
Vinculados Federais	1.250.910.000	0,65%	239.300.735	2,46%	120	0,00%	7.317.345	0,46%	1.497.528.200	0,73%
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	210	0,00%	37.061.550	0,38%		0,00%		0,00%	37.061.760	0,02%
Tesouro do Estado	200	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	200	0,00%
Fundo Especial de Despesa	10	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	10	0,00%
Próprios		0,00%	37.061.550	0,38%		0,00%		0,00%	37.061.550	0,02%
TESOURO DO ESTADO	128.037.036.042	66,51%		0,00%		0,00%		0,00%	128.037.036.042	62,49%
VINCULADOS ESTADUAIS	42.140.789.578	21,89%	620.386.820	6,38%	24.870.030	2,39%	77.604.170	4,83%	42.863.650.598	20,92%
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	2.724.356.210	1,42%		0,00%		0,00%		0,00%	2.724.356.210	1,33%
PRÓPRIOS		0,00%	8.352.944.028	85,87%	903.722.037	86,94%	1.520.844.784	94,62%	10.777.510.849	5,26%
VINCULADOS FEDERAIS	9.101.917.366	4,73%	754.619.119	7,76%	110.914.890	10,67%	8.839.638	0,55%	9.976.291.013	4,87%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.647.520	5,45%	40	0,00%		0,00%		0,00%	10.500.647.560	5,13%
TOTAL GERAL	R\$ 192.504.746.716,00		R\$ 9.727.950.007,00		R\$ 1.039.506.957,00		R\$ 1.607.288.592,00		R\$ 204.879.492.272,00	

Com base no quadro apresentado, podemos verificar que o governo de São Paulo teve uma maior arrecadação advinda da administração direta, sendo que 66,51% desse recurso vieram do tesouro do estado (64,48% corrente e 2,03% de capital), da receita global, os recursos do tesouro do estado caracterizam 62,49%, os recursos vinculados estaduais somam 20,92% do total, os vinculados federais 4,87%, os recursos próprios, 5,26% e as operações de crédito, 5,13%.

4.3 Análise do quadro de despesa dos orçamentos fiscal e de seguridade social por órgão orçamentário

Quadro III - Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

DESPESA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO							
ÓRGÃO	TESOURO DO ESTADO	TESOURO DO ESTADO %	OUTRAS FONTES	OUTRAS FONTES %	VARIAÇÃO	TOTAL	% SOBRE O TOTAL
FISCAL	112.027.113.069	87,496%	65.262.770.356	84,930%	58,256%	177.289.883.425	87,496%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	989.162.076	0,883%	3.227.710	0,004%	0,000	992.389.786	0,484%
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	640.397.465	0,572%	4.311.840	0,006%	0,673%	644.709.305	0,315%
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	7.097.190.192	6,34%	2.380.127.400	3,65%	33,536%	9.477.317.592	4,626%
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR	54.190.836	0,048%	1.802.010	0,002%	3,325%	55.992.846	0,027%
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24.486.987.062	21,858%	3.939.502.485	6,036%	16,088%	28.426.489.547	13,875%
SEC. DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	12.857.291.305	11,477%	1.783.144.436	2,732%	13,869%	14.640.435.741	7,146%
SECRETARIA DA CULTURA	853.540.204	0,762%	92.503.460	0,141%	10,838%	946.043.664	0,462%
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	997.136.213	0,890%	132.326.415	0,202%	13,271%	1.129.462.628	0,551%
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES	2.432.624.073	2,171%	4.993.817.264	7,651%	205,285%	7.426.441.337	3,625%
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	304.779.200	0,272%	284.333.449	0,435%	93,292%	589.112.649	0,288%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	19.887.086.309	17,752%	307.921.281	0,471%	1,548%	20.195.007.590	9,857%
SECRETARIA DA FAZENDA	3.583.339.717	3,199%	89.170.997	0,136%	2,488%	3.672.510.714	1,793%
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	21.139.081.941	18,870%	40.670.484.883	62,318%	192,395%	61.809.566.824	30,169%
SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	195.629.232	0,175%	80	0,000%	0,000%	195.629.312	0,095%
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	1.450.758.428	1,295%	355.456.769	0,544%	24,501%	1.806.215.197	0,882%
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	641.854.537	0,573%	614.299.043	0,941%	95,707%	1.256.153.580	0,613%
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.875.836.706	1,674%	5.322.340	0,008%	0,284%	1.881.159.046	0,918%
CASA CIVIL	614.962.250	0,549%	30.350.097	0,040%	4,935%	645.312.347	0,315%
SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.198.497.075	1,070%	127.798.740	0,195%	10,663%	1.326.295.815	0,647%
SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS	2.810.372.755	2,509%	7.999.410.906	12,250%	284,639%	10.809.783.661	5,276%
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	4.037.850.074	3,604%	396.878.660	0,680%	9,829%	4.434.728.734	2,165%
SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	1.221.850.652	1,080%	732.881.337	1,122%	59,981%	1.954.731.989	0,954%
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	971.316.261	0,867%	162.868.570	0,249%	16,768%	1.134.184.831	0,554%
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	182.477.684	0,163%	72.769.434	0,111%	39,879%	255.247.118	0,125%
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	71.222.678	0,640%	675.360.170	1,034%	948,238%	746.582.848	0,364%
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	892.882.122	0,797%	230.647.745	0,353%	25,832%	1.123.529.867	0,548%
SEC. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	79.765.640	0,071%	70	0,000%	0,000%	79.765.710	0,039%
SECRETARIA DE ENERGIA	36.940.251	0,033%	109.893.820	0,168%	297,491%	146.834.071	0,072%
SECRETARIA DE TURISMO	412.090.131	0,368%	22.740	0,000%	0,006%	412.112.871	0,201%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000	0,009%	0	0,000%	0,000%	10.000.000	0,005%
SEGURIDADE SOCIAL	16.009.922.973	12,504%	11.579.685.874	17,743%	72,328%	27.589.608.847	13,466%
SECRETARIA DA SAÚDE	14.968.135.885	93,493%	5.493.296.817	47,439%	36,700%	20.461.432.702	9,987%
SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	1.380.641.488	8,624%	37.262.369	0,321%	2,699%	1.417.903.857	0,692%
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	2.217.424	0,014%	236.548.830	2,042%	10667,731%	238.766.254	0,117%
SECRETARIA DA FAZENDA	36.247.325	0,226%	26.893.492.533	232,240%	0,135%	26.929.739.858	13,144%
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	953.341.955	5,955%	14.367.280	0,124%	1,507%	967.709.235	0,472%
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	255.848.887	1,598%	773.994.999	6,684%	302,520%	1.029.843.886	0,503%
(TRANSFERÊNCIA INTRAGOVERNAMENTAL)	-1.586.509.991	-9,910%	-22.803.140.749	196,923%	1437,315%	-24.389.650.740	-11,904%
TOTAL	128.037.036.042	100%	76.842.456.230	100%	60,016%	204.879.492.272	100,000%

Análise: Com base nos percentuais demonstrados no quadro a seguir, pode ser observado que a maioria dos recursos para o orçamento vem do Tesouro do Estado, sendo cerca de 58% maior que o de Outras fontes.

A maioria dos recursos está voltada para o Orçamento Fiscal, com destaque para a Administração Geral do Estado que concentra 18,87% do Tesouro Do Estado para o Orçamento Fiscal e 62,31% de Outras Fontes também do Orçamento fiscal.

Já para o Orçamento da Seguridade Social ficando com 12,5% do Tesouro Do Estado e 17,7% de outras fontes para Secretaria Da Saúde.

Analisando os totais de despesas dos orçamentos, fica clara a diferença de valores. Alguns órgãos de extrema importância como o da Secretaria Da Educação com 13,875% (28.426.489.547), Secretaria Do Meio Ambiente com 0,613% (1.256.153.580), Secretaria Da Habitação com 0,882% (1.806.215.197) Secretaria Da Saúde com 9,987% (20.461.432.702), Secretaria De Desenvolvimento Social com 0,472% (967.709.235)

Durante a execução do orçamento, as dotações inicialmente aprovadas na LOA podem revelar-se insuficientes para realização dos programas de trabalho, ou pode ocorrer a necessidade de realização de despesa não autorizada inicialmente. Assim, a LOA poderá ser alterada no decorrer da sua execução por meio de créditos adicionais, que são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na LOA.

4.4 Análise do quadro alocação por finalidade de programas por órgão, ações governamentais com maior relevância

Quadro IV - Alocação por finalidade de programas por órgão, ações governamentais com maior relevância

ALOCAÇÃO POR FINALIDADE DE PROGRAMAS POR ORGÃO, AÇÕES GOVERNAMENTAIS COM MAIOR RELEVANCIA	
FINALIDADE E PROGRAMAS	VALORES R\$1000
EDUCAÇÃO	108.637.706
SAUDE	75.103.172
DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA ECONOMIA	532.202.107
CULTURA	4.088.055
TRANSPORTE	33.080.790
SEGURANÇA PUBLICA	56.386,16
HABITAÇÃO	7.945.534
MEIO AMBIENTE	3.480,09
TRANSPORTES METROPOLITANOS	60.990.900
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA	15.057.566
SANEAMENTO	51.014,48
ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	874,794
Agricultura e abastecimento	4.086,81
Justica e defesa da cidadania	6.621.952
Emprego e relação do trabalho	968.346
Meio habiente	3.480.087
Desenvolvimento regional	2.308.762
Desenvolvimento social	3.456.247
Gestão publica	10.594,40
Turismo	1.163.663

Análise: A partir do quadro do resumo de alocação de recurso podemos observar os maiores investimentos que o estado de São Paulo realiza é: transporte, educação, saúde, saneamento, e desenvolvimento social são as áreas com maiores investimentos. Sendo obrigatórios os investimentos em educação e saúde, com 40% da receita de impostos, e são destinados 25% para educação e 15% para saúde. São Paulo faz um alto investimento em transporte visto pela sua grande população sendo que o sistema rodoviário do estado de São Paulo é o maior sistema estadual de transporte rodoviário do Brasil, com 34.650 km e o Metrô de São Paulo é um dos mais eficientes e novos do mundo. São 65,9 km de metrô distribuídos em quatro linhas e 58 estações, sendo transportados diariamente cerca de 3 milhões de passageiros; é também é observado um bom investimento no desenvolvimento da economia e da ciência.

4.5 Resumo do Quadro de Programas mais relevantes

Quadro V - Programas mais relevantes

Relação programas locação de recursos pagina 48- 97 quais grandes programas filtrar relevância:	
PROGRAMAS DE LOCAÇÃO RECURSO	VALOR
Participação societária – empresas estatais	R\$ 5.076.693.110
Suporte administrativo	R\$ 6.460.675.454
Obrigações previdenciárias em complementação	R\$ 1.651.459.899.
Processo legislativo	R\$ 957.024.071
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 35.365.715
Controle Externo	R\$ 644.709.305
- PROCESSO JUDICIÁRIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	R\$ 9.477.317.592
PROCESSO JUDICIÁRIO MILITAR	R\$ 55.992.846
GESTÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 13.764.537.033
PARCERIAS ESCOLA, COMUNIDADE E SOCIEDADE CIVIL	R\$ 203.818.994
FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIDADE DE VIDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$ 109.879.433
- INTEGRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	R\$ 4.758.258.349
MANUTENÇÃO E SUPORTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 4.190.065.314
APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO À EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 5.377.430.424
ATENDIMENTO INTEGRAL E DESCENTRALIZADO NO SUS/SP	16.390.017.744
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 162.232.423
CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	R\$ 53.357.578
PRODUÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, SOROS, HEMODERIVADOS E MEDICAMENTOS	R\$ 209.795.64
SANGUE, COMPONENTES E DERIVADOS	R\$ 80.888.837
CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	R\$ 200.000
GESTÃO EM SAÚDE	R\$ 240.213.600
EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO NA SAÚDE	R\$ 395.271.030
GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO EM SAÚDE	R\$ 194.647.806
RECOMEÇO: PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AO CRACK	R\$ 58.174.870
APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 191.860.263
PROGRAMA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	R\$ 2.148.813.778
VIA RÁPIDA EMPRESA	: R\$ 99.845.938
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL EM HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS	R\$ 2.333.965.916
ENSINO PÚBLICO SUPERIOR	R\$ 6.306.700.699
DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA	R\$ 1.211.900.980
- DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 178.806.311
RÁDIOS, TVS EDUCATIVAS E NOVAS MÍDIAS	R\$ 172.992.311
GERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS PARA O AGRONEGÓCIO	R\$ 250.909.598
DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO SUSTENTÁVEL	R\$ 251.310.904
MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE DAS AGROPOLÍTICAS PÚBLICAS	R\$ 364.489.526
GESTÃO, OPERAÇÃO E SEGURANÇA DE RODOVIAS	R\$ 649.493.398
MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA	R\$ 725.582.602
ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 1.181.406.148
PLANEJAMENTO, GESTÃO ESTRATÉGICA E MODERNIZAÇÃO DO TRANSP. METROP. - PITU VIVO	R\$ 1.289.928.017

4.6 Análise do quadro demonstrativo evolução da despesa por categoria econômica 2011 a 2015

Quadro VI - Evolução da Despesa por Natureza Econômica 2011 - 2015

Demonstrativo da Evolução da Despesa por Categoria Econômica e grupo de Despesa 2011 à 2015									
DESPESA	REALIZADA						FIXADA		
	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
DESPESAS CORRENTES	140.642.804.503	11,04%	156.162.935.936	11,65%	174.351.825.613	6,10%	184.983.800.950	9,01%	201.648.698.412
Pessoal e Enc.Sociais	51.416.486.588	12,76%	57.978.305.905	51,86%	88.045.238.950	6,10%	93.419.503.758	9,28%	102.090.512.697
Outras Desp. Correntes	82.125.362.092	10,18%	90.483.251.824	-13,87%	77.932.353.242	5,06%	81.872.335.562	8,50%	88.830.336.872
Juros e Encargos da Dívida	7.100.955.822	8,46%	7.701.378.207	8,74%	8.374.233.420	15,74%	9.691.961.630	10,69%	10.727.848.843
DESPESAS DE CAPITAL	18.286.349.218	-12,06%	16.081.007.105	42,33%	22.887.761.611	13,87%	26.062.470.049	5,94%	27.610.444.600
Investimentos	9.684.420.890	83,65%	8.101.099.083	64,67%	13.339.905.102	15,06%	15.349.331.728	6,64%	16.368.896.918
Inversões Financeiras	4.463.985.929	71,62%	3.197.012.316	27,86%	4.087.792.859	23,58%	5.051.702.600	1,58%	5.131.301.800
Amortização de Dívida	4.137.942.398	115,59%	4.782.895.706	14,16%	5.460.063.651	3,69%	5.661.435.721	7,93%	6.110.245.882
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00%		0,00%			10.000.000	100,00%	10.000.000
Reserva de Contingência		0,00		0,00%			10.000.000	0,00%	10.000.000
SUBTOTAL	158.929.153.721	8%	172.243.943.041	14,51%	197.239.587.224	7,01%	211.056.270.999	8,63%	229.269.143.012
DESP. INTRAORÇAMENTÁRIA	14.456.518.976	21%	17.440.328.961	17,31%	20.458.991.253	7,26%	21.944.232.267	11,14%	24.389.650.740
TOTAL	144.472.634.745	7,15%	154.803.614.080	14,20%	176.780.595.971	6,98%	189.112.038.732	8,34%	204.879.492.272

Valores em R\$ 1,00

Análise: De acordo com o quadro de evolução da despesa do estado de São Paulo, de 2011 para 2012 o total da despesa aumentou em 7,15%, de 2012 para 2013 o aumento foi de 14,20%, já de 2013 para 2014 o aumento foi de 6,98% já de 2014 para 2015 a previsão é que a despesa aumente em 8,34%. Quanto às despesas correntes o aumento foi de 11,04% de 2011 para 2012, 11,65% 2012 para 2013, 6,10% de 2013 a 2014 e a variação da despesa orçada de 2014 para 2015 de 9,01%. Já a de Capital de 2011 para 2012 houve uma redução nas despesas de 12,06%, de 2012 para 2013 o aumento foi 42,33%, de 2013 para 2015, aumento de 13,87% e de 2014 para 2015, aumento de 5,94% das despesas de capital.

4.7 Análise do quadro demonstrativo evolução da receita por categoria econômica 2011 a 2015

Quadro VII - Evolução da receita por natureza econômica 2011- 2015

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2011 À 2015									
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA						PREVISTA		
	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015
RECEITAS CORRENTES	133.853.046.485	6,46%	142.502.272.785	11,32%	158.628.910.847	5,54%	167.411.963.736	5,63%	176.837.234.771
Receitas Tributária	113.532.207.484	7,25%	121.762.806.065	7,18%	130.511.338.879	8,50%	141.608.698.026	5,08%	148.797.916.067
Receita de Contribuições	12.866.201	22,91%	15.813.881	16,93%	18.491.074	1,74%	18.813.010	109,96%	39.500.010
Receita Patrimonial	3.167.764.808	22,81%	3.890.337.750	2,94%	4.004.564.123	38,19%	5.533.868.642	-14,99%	4.704.497.520
Receita Agropecuária	6.912.445	-15,94%	5.810.678	8,99%	6.332.969	-3,87%	6.087.600	7,60%	6.550.520
Receita Industrial	1.790.953	17,73%	2.108.526	1,89%	2.148.318	37,02%	2.943.620	13,76%	3.348.750
Receita de Serviços	392.072.746	-32,60%	264.260.598	50,42%	397.498.453	7,50%	427.297.921	22,51%	523.488.335
Transferências Correntes	12.709.832.323	-1,20%	12.557.836.642	16,33%	14.608.045.778	7,13%	15.649.006.978	11,08%	17.382.515.696
Outras Receitas Correntes	4.029.599.526	-0,65%	4.003.298.647	126,83%	9.080.491.252	-54,13%	4.165.247.939	29,15%	5.379.417.873
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.558.260	39,26%	1.852.949.382	154,51%	4.715.934.279	128,31%	10.767.059.618	45,51%	15.667.511.956
Operações de Crédito	1.196.759.419	-33,99%	790.014.014	486,49%	4.633.380.717	100,69%	9.298.620.000	12,93%	10.500.647.510
Alienação de Bens	37.184.341	2616,60%	1.010.150.173	-99,23%	7.761.182	10220,85%	801.020.330	388,66%	3.914.303.815
Amortização de Empréstimos			11.620.206	-87,48%	1.454.695	9,14%	1.587.600	3,94%	1.650.100
Transferências de Capital	96.614.499	-57,39%	41.164.990	78,16%	73.337.684	807,90%	665.831.478	87,87%	1.250.910.310
Outras Receitas de Capital							210	0,00%	210
Total Administração Direta	135.183.604.745	6,78%	144.355.222.167	13,15%	163.344.845.126	9,08%	178.179.023.354	8,04%	192.504.746.727
Total Administração Indireta	8.565.065.343	19,18%	10.207.846.767	21,88%	12.441.094.591	-12,12%	10.933.015.378	13,19%	12.374.745.556
TOTAL GERAL	143.748.670.088	7,52%	154.563.068.934	13,73%	175.785.939.717	7,58%	189.112.038.732	8,34%	204.879.492.272

Valores em R\$ 1,00

Análise: De acordo com o quadro de evolução da receita do estado de São Paulo, de 2011 para 2012 o total da receita aumentou em 7,52%, de 2012 para 2013 o aumento foi de 13,73%, já de 2013 para 2014 o aumento foi de 7,58% já de 2014 para 2015 a previsão é que a despesa aumente em 8,34%. Quanto às receitas correntes o aumento foi de 6,46% de 2011 para 2012, 11,32% 2012 para 2013, 5,54% de 2013 a 2014 e a variação positiva da receita estimada de 2014 para 2015 de 5,63%. Já a de Capital de 2011 para 2012 houve um aumento nas receitas de 39,26%, de 2012 para 2013 o aumento foi 154,51%, de 2013 para 2014 aumento de 128,31% e de 2014 para 2015, aumento de 45,51% das despesas de capital.

Comparando o quadro da evolução da despesa e o quadro da evolução da receita percebe-se um aumento considerável nas receitas de capitais, menor que o aumento das despesas de capital. Verifica-se que em 2011 a despesa realizada foi maior que a receita realizada, em 2012 ocorreu o mesmo, assim como em 2013.

4.8 Análise do quadro demonstrativo de despesas por função subfunção e programas

Quadro VIII - Despesas por Função, subfunção e programas

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS												
CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	AV %	AH %	VINCULADO	AV %	AH %	PRÓPRIOS	AV %	AH %	TOTAL	% TOTAL
01	LEGISLATIVA	1.629.559.541	1,16%	99,54%	7.539.550	0,01%	0,46%		0,00%	0,00%	1.637.099.091	0,71%
02	JUDICIÁRIA	7.151.381.028	5,10%	75,01%	2.381.929.410	4,29%	24,99%		0,00%	0,00%	9.533.310.438	4,16%
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.918.375.645	2,08%	77,58%	843.551.080	1,52%	22,42%		0,00%	0,00%	3.761.926.725	1,64%
04	ADMINISTRAÇÃO	5.971.063.180	4,26%	93,93%	38.341.350	0,07%	0,60%	347.296.815	1,03%	5,46%	6.356.701.345	2,77%
06	SEGURANÇA PÚBLICA	19.985.580.655	14,26%	98,48%	307.921.281	0,55%	1,52%		0,00%	0,00%	20.293.501.936	8,85%
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.142.336	0,69%	96,32%	36.763.300	0,07%	3,68%		0,00%	0,00%	997.905.636	0,44%
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.504.244.499	1,07%	5,29%	99.464.277	0,18%	0,35%	26.819.836.321	79,87%	94,36%	28.423.545.097	12,40%
10	SAÚDE	16.789.331.362	11,98%	72,06%	5.123.517.303	9,22%	21,99%	1.385.495.011	4,13%	5,95%	23.298.343.676	10,16%
11	TRABALHO	328.567.923	0,23%	99,63%	120	0,00%	0,00%	1.234.896	0,00%	0,37%	329.802.939	0,14%
12	EDUCAÇÃO	35.271.694.675	25,17%	87,08%	3.098.671.430	5,58%	7,65%	2.135.861.223	6,36%	5,27%	40.506.227.328	17,67%
13	CULTURA	866.215.432	0,62%	90,45%	14.843.590	0,03%	1,55%	76.659.890	0,23%	8,00%	957.718.912	0,42%
14	DIREITOS DA CIDADANIA	5.111.203.379	3,65%	88,67%	549.009.709	0,99%	9,52%	104.038.365	0,31%	1,80%	5.764.251.453	2,51%
16	HABITAÇÃO	1.754.390.828	1,25%	97,13%	51.824.369	0,09%	2,87%		0,00%	0,00%	1.806.215.197	0,79%
17	SANEAMENTO	753.384.917	0,54%	77,42%	129.121.327	0,23%	13,27%	90.642.506	0,27%	9,31%	973.148.750	0,42%
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.530.794.629	1,09%	68,38%	357.794.553	0,64%	15,98%	350.054.819	1,04%	15,64%	2.238.644.001	0,98%
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.264.920.177	0,90%	83,77%	31.261.468	0,06%	2,07%	213.729.032	0,64%	14,16%	1.509.910.677	0,66%
20	AGRICULTURA	1.032.304.304	0,74%	91,47%	96.313.590	0,17%	8,53%		0,00%	0,00%	1.128.617.894	0,49%
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	71.515.284	0,05%	69,35%	26.501.490	0,05%	25,70%	5.101.440	0,02%	4,95%	103.118.214	0,04%
22	INDÚSTRIA	1.000.030	0,00%	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	1.000.030	0,00%
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	516.586.735	0,37%	84,20%	96.906.947	0,17%	15,80%	40	0,00%	0,00%	613.493.722	0,27%
24	COMUNICAÇÕES	142.663.000	0,10%	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	142.663.000	0,06%
25	ENERGIA	36.940.251	0,03%	60,07%	5.960.020	0,01%	9,69%	18.600.000	0,06%	30,24%	61.500.271	0,03%
26	TRANSPORTE	14.562.229.816	10,39%	80,29%	1.541.841.528	2,77%	8,50%	2.032.101.240	6,05%	11,20%	18.136.172.584	7,91%
27	DESPORTO E LAZER	182.477.684	0,13%	71,49%	72.769.434	0,13%	28,51%		0,00%	0,00%	255.247.118	0,11%
28	ENCARGOS ESPECIAIS	19.776.626.283	14,11%	32,73%	40.652.450.695	73,16%	67,27%		0,00%	0,00%	60.429.076.978	26,36%
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000.000	0,01%	100,00%		0,00%	0,00%		0,00%	0,00%	10.000.000	0,004%
TOTAL		140.124.193.593	100%	61,12%	55.564.297.821	100%	24,24%	33.580.651.598	100%	14,65%	229.269.143.012	100%

Análise: com base no quadro de despesas apresentados, conclui-se que o governo de São Paulo deu ênfase maior em investimentos de cunho sociais (educação 17,67%; previdência social 12,40%; saúde 10,16%; segurança pública 8,85% e transporte 7,91%), totalizando um percentual de 56,99%, sendo estes financiados em maior parte por recursos ordinários.

4.9 Análise do quadro consolidado da despesa da administração direta e indireta

Quadro IX - Despesa consolidada por esfera, categoria e grupo de despesa

CONSOLIDAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA														
FONTE DE RECURSO														
ESFERA/CATEGORIA/GRUPO	TESOURO DO ESTADO	%	VINCULADOS ESTADUAIS	%	FUNDO ESPECIAL DE DESPESA	%	PRÓPRIOS	%	VINCULADOS FEDERAIS	%	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	%	TOTAL	%
ESFERA	129.623.546.033		42.863.650.598		2.724.356.210		33.580.651.598		9.976.291.013		10.500.647.560		229.269.143.012	
FISCAL	112.027.113.069	86,42	42.846.170.598	99,96	2.705.170.820	99,30	2.705.170.820	8,06	4.796.816.680	48,08	10.355.215.960	98,62	178.223.747.220	77,74
SEGURIDADE SOCIAL	17.596.432.964	13,58	17.480.000	0,04	19.185.390	0,70	28.087.391.505	83,64	5.179.474.333	51,92	145.431.600	1,38	51.045.395.792	22,26
CATEGORIA ECONÔMICA	129.623.546.033		42.863.650.598		2.724.356.210		33.580.651.598		9.976.291.013		10.500.647.560		229.269.143.012	
DESPESAS CORRENTES	115.549.369.976	89,14	42.614.610.955	99,42	2.401.303.284	88,14	32.958.643.691	98,15	7.956.564.261	79,75	168.206.245	1,60	201.648.698.412	87,95
DESPESAS DE CAPITAL	14.064.176.057	10,85	249.039.643	0,58	323.052.926	11,86	622.007.907	1,85	2.019.726.752	20,25	10.332.441.315	98,40	27.610.444.600	12,04
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000.000	0,01		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	10.000.000	0,00
GRUPO	129.623.546.033		42.863.650.598		2.724.356.210		33.580.651.598		9.976.291.013		10.500.647.560		229.269.143.012	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.395.298.249	55,08	360.657.171	0,84	391.292.716	14,36	29.033.231.859	86,46	910.032.702	9,12		0,00	102.090.512.697	44,53
2-JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.727.848.843	8,28		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	10.727.848.843	4,68
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.426.222.884	25,79	42.253.953.784	98,58	2.010.010.568	73,78	3.925.411.832	11,69	7.046.531.559	70,63	168.206.245	1,60	88.830.336.872	38,75
4-INVESTIMENTOS	6.349.380.505	4,90	249.039.643	0,58	273.052.926	10,02	622.007.907	1,85	2.010.726.722	20,16	6.864.689.215	65,37	16.368.896.918	7,14
5-INVERSOES FINANCEIRAS	1.604.549.670	1,24		0,00	50.000.000	1,84		0,00	9.000.030	0,09	3.467.752.100	33,02	5.131.301.800	2,24
6-AMORTIZACAO DE DIVIDA	6.110.245.882	4,71		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	6.110.245.882	2,67
9-RESERVA DE CONTINGENCIA	10.000.000	0,01		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	10.000.000	0,00

Análise: Verificando-se as informações contidas no Quadro IX analisamos os grupos de Despesas quanto ao comprometimento da Receita. Podemos através desta análise, afirmar que a despesa de Pessoal e Encargos Sociais, compromete 44,53% da receita total. Seguida por Outras Despesas Correntes que compromete 38,75% do total. Na despesa de pessoal e encargos sociais, é necessário que sejam alocados 55,08% do total dos Recursos do Tesouro, 0,84% dos recursos vinculados estaduais, 14,36% dos recursos do fundo especial de despesa, 86,46% dos recursos próprios, 9,12% dos recursos vinculados federais e não utiliza recursos de operações de crédito. Para que o Estado de São Paulo realize os Investimentos Públicos, esta depende de maior disponibilidade de das operações de crédito com 65,37% dos totais das operações de crédito e 4,90% do Recurso do Tesouro, compondo os investimentos em relação a Receita Total 7,14%.

A maior fonte de recurso do orçamento da seguridade social é de recursos próprios com 83,64% do total dos recursos próprios. Já a maior fonte de recurso do orçamento fiscal vem do tesouro do estado com 86,42% do total dos recursos do tesouro, seguido pelos recursos estaduais vinculados, que corresponde 99,96% do total desses recursos.

4.10 Análise do quadro de investimentos das empresas

Quadro X - Investimento das Empresas por função e fonte de financiamento

INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS POR FUNÇÃO E FONTE DE FINANCIAMENTO										
FUNÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO									
	TESOURO DO ESTADO	%	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	%	PROPRIOS	%	OUTRAS FONTES	%	TOTAL	%
ADMINISTRAÇÃO	2.000	0%		0%	92.766.000	4%		0%	92.768.000	1%
HABITAÇÃO	841.857.000	17%	73.062.000	5%	361.450.000	16%	240.877.000	40%	1.517.246.000	16%
SANEAMENTO	1.000	0%	1.200.937.000	85%	1.475.072.000	66%		0%	2.676.010.000	29%
AGRICULTURA	1.000	0%		0%	1.050.000	0%		0%	1.051.000	0%
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.000	0%	133.588.000	9%		0%	227.532.000	38%	361.124.000	4%
COMUNICAÇÕES	1.000	0%		0%	50.807.000	2%		0%	50.808.000	1%
ENERGIA	25.001.000	0%		0%	59.912.000	3%		0%	84.913.000	1%
TRANSPORTE	4.209.826.110	83%		0%	203.200.000	9%	138.329.000	23%	4.551.355.110	49%
TOTAL	5.076.693.110	100%	1.407.587.000	100%	2.244.257.000	100%	606.738.000	100%	9.335.275.110	100%

Análise: Com base no quadro acima se constata que a função que mais é atendida pelo orçamento de investimento das empresas é transporte com 49% do total de investimento, seguido pela função saneamento com 29% e habitação 16%, as outras funções não passam de 1%. Sendo a de menor valor a função agricultura. Do total das fontes do tesouro do Estado 83% são para a função transporte, e 17% habitação. Do total das operações de crédito 85% são para a função saneamento, ou seja, a maioria das operações de créditos do orçamento das empresas é para saneamento.

A empresa estatal com maior parte dos recursos do orçamento das empresas é a CIA. Do Metropolitano De São Paulo - Metrô, com 3.955.828.000 reais. As principais ações da empresa seriam: ampliar o sistema metroviário e sua participação no transporte coletivo da região Metropolitana de São Paulo, oferecendo serviços de qualidade, maior acessibilidade e oportunidade de inclusão social à população, incluindo a capacitação e modernização do sistema, por meio de adequada operação e manutenção, com altos níveis de segurança e regularidade.

4.11 Análise da Receita de Impostos vinculadas para saúde e educação

Quadro XI - Demonstrativo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino - 2015

A - Receita Total 1+2+3	156.777.180
1 - IMPOSTOS	145.441.410
2 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	8.288.465
2.1 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	6101000
2.2 - Cota - Parte do Fundo Participação dos Estados - FPE	824.745
2.3 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	907.213
2.4 - Desoneração ICMS LC 87 - 13/09/96	455.449
2.5 - Cota - Parte Imposto sobre Operações de Crédito - Ouro	58
3 - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	3.047.305
B - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.638.732
C - RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (A - B)	116.138.448
D - DESPESAS	35.213.479
1 - Secretaria da Educação	24.486.987
2 - Universidades Estaduais - USP, UNICAMP, UNESP	8.173.671
3 - Faculdades Isoladas - Medicina de Marília, Medicina de São José do Rio Preto	96.472
4 - CEET Paula Souza	1.957.744
5 - Outras Despesas de Educação	498.605
E - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (D / C)	30,32%

Valores em mil reais

Quadro XII - Demonstrativo da aplicação de recursos em ações e serviços da saúde

A - RECEITA TOTAL (1+2+3)	156.777.180
1 - IMPOSTOS	145.441.410
2 - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	8.288.465
2.1 - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	6.101.000
2.2 - Cota - Parte do Fundo Participação dos Estados - FPE	824.745
2.3 - Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	907.213
2.4 - Desoneração ICMS LC 87 - 13/09/96	455.449
2.5 - Cota - Parte Imposto sobre Operações de Crédito - Ouro	58
3 - OUTRAS RECEITAS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	3.047.305
B - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.638.732
C - RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (A - B)	116.138.448
D - DESPESAS	14.436.108
1 - Secretaria da Saúde - FUNDES	12.890.255
2 - Secretaria da Saúde - Administração Indireta	1.864.064
(-) Cobertura Insuficiência Financeira Sistema Previdenciário	318.211
Secretaria da Saúde - FUNDES	277.621
Secretaria da Saúde - Administração Indireta	40.590
E - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO (D / C)	12,40%

Valores em mil reais

Análise: Das vinculações de recursos do Estado de São Paulo para educação, saúde, de acordo com mandamento legal constitucional, é possível identificar a partir da proposta orçamentaria 2015 que: o governo arrecada recursos para saúde discriminando-o de acordo com a sua respectiva arrecadação conforme declara o Art. 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, arrecadações a partir de transferências federais (impostos, cota parte de fundo participação dos Estados e etc.); os ingressos de receita para a educação segue o mesmo modelo proposto pela determinação legal foram discriminados em: Imposto, Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores, Desoneração do ICMS, Imposto sobre operações de crédito, entre outros. Do total da receita de impostos, o percentual de aplicação para educação foi de 30,32%, já o percentual de aplicação para saúde foi de 12,40%, somando juntos 42,72% da receita de impostos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Analisando todos os dados apresentados, conclui-se que a partir da realização dessa pesquisa conseguimos compreender que o orçamento público é passo inicial na conscientização da população sobre a importância de participar, fiscalizar e controlar as ações governamentais. As necessidades básicas e coletivas da população serão priorizadas e planejadas por meio desse instrumento.

A observância dos princípios orçamentários é fundamental para assegurar o aprimoramento das técnicas de elaboração da proposta orçamentária e mesmo da execução da despesa.

No entanto, na execução do orçamento ao longo do ano, esse equilíbrio inicial pode-se manter ou não, resultando na medida em que é executado em três possíveis situações: equilíbrio, superávit ou déficit.

Após a avaliação e análise dos quadros orçamentários que fundamentaram o orçamento de São Paulo para 2015, podemos concluir que o estado possui considerável gestão de recursos de sua própria governança. Que estado faz bastante investimento no setor de transporte público, saúde, educação, segurança, entre outros. Podemos verificar também o quanto dos recursos está vinculado, e a flexibilidade orçamentária que o ente possui. Vale ressaltar a falta de transparência do ente ao não discriminar a receita correspondente ao orçamento fiscal e ao orçamento da seguridade social, o que dificultou certos pontos da análise.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Nilton de Aquino; AGUILAR, Adélia Martins de (Org.) (Et al.). **Planejamento governamental para municípios: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual**. São Paulo: Atlas, 2006, 300 p.

BRASIL. **Constituição Federal**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em:
20 mar. 2015.

CRUZ, Flávio da. **Lei de responsabilidade fiscal comentada: lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2004, 361 p.

GIACOMONI, James. **Princípios orçamentários e sua validade**. In: GIACOMONI, James. Orçamento Público. 12 ed. São Paulo: Atlas. Cap. 5.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Orçamento 2015:** São Paulo, 2015. 651 p. Disponível em:
<http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/orcamento/orcamento2015.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Plano plurianual 2012 - 2015**. vol 1. São Paulo, 2015. 124 p. Disponível em:
<http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/ppa_2012-2015_vol-i.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2015.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. **Plano plurianual 2012 - 2015**. vol 2. São Paulo, 2015. 260 p. Disponível em:
<http://www.planejamento.sp.gov.br/noti_anexo/files/ppa_2012-2015_vol-i.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2015.